



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 13/2024
Inexigibilidade nº 09/2024

1. DO OBJETO

Contratação de duas palestras sobre temas relacionados à Revolta dos Escravos de Carrancas, ministradas pelo pesquisador Professor Doutor Marcos Ferreira de Andrade durante os dias 21/05/2024 e 22/05/2024, na sede da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, com os seguintes temas:

- Palestra 1 - “A pena de morte e a Revolta dos escravos de Carrancas: repercussões no parlamento Imperial brasileiro e a origem da lei nefanda (Lei n. 04 de 10 de junho de 1835)”
- Palestra 2 - “Pedreira das Almas: literatura, memória e história na Revolta dos escravos de Carrancas (13 de maio de 1833)”

2. JUSTIFICATIVA

A Revolta dos Escravos de Carrancas, ocorrida no século XIX, representa um marco significativo na luta pela liberdade e na resistência dos escravizados no Brasil. Este evento histórico possui implicações políticas, sociais e culturais que ainda ecoam na sociedade contemporânea. Portanto, compreender seus contextos, causas e consequências é fundamental para uma compreensão mais profunda da história do Brasil.

Diante da importância da Revolta, é essencial difundir o conhecimento sobre o tema para um público mais amplo. As palestras propostas oferecerão uma oportunidade para estudantes, pesquisadores, profissionais da área de história, além do público em geral, aprofundarem seu



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

entendimento sobre esse episódio crucial da história brasileira, sendo realizadas em dois temas:

Palestra 1 - (21/05/2024) - "A pena de morte e a Revolta dos escravos de Carrancas: repercussões no parlamento Imperial brasileiro e a origem da lei nefanda (Lei n. 04 de 10 de junho de 1835)" - A palestra abordará o impacto da Revolta dos escravos de Carrancas no parlamento imperial brasileiro, sobretudo nos debates suscitados depois do terror e da repercussão que ela teve na macro política Imperial. Como a revolta causou a morte de um filho do deputado Gabriel Francisco Junqueira e de seu irmão e aparentados, o impacto da revolta foi muito significativo não só na província de Minas Gerais, mas também na do Rio de Janeiro e no sudeste do Império. Implicou no debate e na origem de uma nova jurisprudência que punia com mais celeridade a rebeldia escrava.

Palestra 2 - (22/05/2024) - "Pedreira das Almas: literatura, memória e história na Revolta dos escravos de Carrancas (13 de maio de 1833)" - a palestra abordará a relação entre a literatura, a memória e a história da Revolta dos escravos de Carrancas. Pretende-se articular as entrevistas realizadas com moradores da região, cartas de genealogista, produções de nomes consagrados da poesia e dramaturgia brasileiras com os autos e demais documentos que remetem à Revolta de Carrancas. Procurar-

se-á destacar aspectos relacionados ao curato de São Tomé das Letras e como eles aparecem na documentação antiga do século XIX. Também será enfatizada a participação dos escravos no levante, especialmente das lideranças de Ventura Mina e Joaquim Mina. Serão discutidos o papel

desempenhado por Antônio Resende, o carrasco, e como os escravos fizeram a leitura do contexto político das Regências ao se auto denominarem "caramurus", e travarem uma luta dramática pela liberdade por meio da insurgência contra seus senhores.

Ao refletir sobre a Revolta, também somos levados a pensar sobre as questões de justiça social, direitos humanos e inclusão que ainda permeiam nossa sociedade. Essas palestras não apenas fornecerão informações históricas, mas também estimularão uma reflexão crítica sobre os legados desse período e sua relevância para os desafios contemporâneos.

Além de oferecer conhecimento histórico, as palestras proporcionarão um espaço para o diálogo e a troca de experiências entre o pesquisador, o público e a comunidade local. Essa interação contribuirá para enriquecer o debate e promover uma compreensão mais abrangente e inclusiva da história.

Portanto, diante da importância histórica e cultural da Revolta de Carrancas, assim como da necessidade de difundir o conhecimento sobre esse tema, justificamos a contratação do pesquisador para a realização das palestras planejadas, iniciando-se no dia 13 de maio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Acreditamos que essa iniciativa contribuirá para a promoção do conhecimento, da reflexão e do diálogo em nossa comunidade

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O Professor Doutor em História deve atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. O profissional deverá estar devidamente regulamentado e habilitado, com diploma de doutorado em História reconhecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

3.1.2. Comprovação de especialização e conhecimento profundo sobre a Revolta de Carrancas, através de publicações, pesquisas ou palestras anteriores sobre o tema.

3.1.3. Apresentação de currículo atualizado e detalhado, incluindo experiências acadêmicas e profissionais relevantes.

3.1.4. Comprovação de compatibilidade e razoabilidade dos valores discriminados na proposta com valores praticados por profissionais com qualificação semelhante em contratações similares.

3.1.5. Disponibilidade para realizar as palestras nas datas e horários acordados com a Câmara Municipal de São Tomé das Letras

3.1.6 - O contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, caso exigido, cópia de contratos, portarias ou outros documentos idôneos que deem suporte à contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - As palestras serão ministradas pelo Professor Doutor Marcos Ferreira de Andrade, reconhecido pesquisador no tema. Cada palestra terá a duração de aproximadamente 90 minutos, seguida de uma sessão de perguntas e respostas de 30 minutos.

4.2 - A contratação do Professor Doutor Marcos Ferreira de Andrade será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, que permite a contratação de serviços técnicos de natureza singular com profissionais de notória especialização. A remuneração será acordada com base nos valores praticados para palestras de similar complexidade e duração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, conforme os dados bancários fornecidos pelo contratado. A transferência será efetuada em até 5 (cinco) dias úteis após a realização de cada palestra e a entrega dos relatórios correspondentes.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2024:

**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM/OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA FÍSICA: 01.031.100.2.0010 3.3.90.36**

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 13 de maio de 2024.

Alan Patrik de Andrade
Presidente